



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 1 de junho de 2015

Ano V - Edição nº 00459 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A70E909D7DED7A458A46C594E8009E0

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Decretos nº 380 e 381/2015.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 380/2015
DE 01 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Nomeação do que compõe o C.M.S Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafarnaum-Ba, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais que lhe são conferidas com base na Lei 8.142 na Lei 092/97 e Leis pertinentes e,

Considerando: o imperativo da legislação vigente pertinente ao assunto,

Considerando: a obrigatoriedade da exigência do conselho Municipal de saúde na obtenção de políticas publica da saúde

Decreta:

Art. 1º. Ficam Nomeados para composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, com os seguintes Componentes:

Representantes da Gestão:

Givanildo Oliveira da Silva - Titular
Jackueline Brotas Costa – Suplente
Rita de Cassia Cavalcante Cruz - Titular
Alan Bergues Miranda Santos – Suplente

Representantes dos Prestadores de Serviços:

Luiza Severina da Silva - Titular
José Boaventura Teles - Suplente

Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

Anacilandia Gomes Oliveira - Titular
Ruberlandia Oliveira Teles - Suplente
Marizete Almeida de Brito - Titular
Ronnyclea Barreto Silva – Suplente

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Representante dos Usuários:

Associação dos Produtores Rurais de Grama II:

José Carlos Alves Ferreira - Titular
Marcelo Alves da Fonseca - Suplente

Associação Comunitária de Junco Novo:

Eunice Sá Teles de Oliveira - Titular
Cleuma Pinto de Oliveira - Suplente

Associação Comunitária de Olho D'Água:

Manoel Rocha de Almeida - Titular
Liranete Barros de Almeida - Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cafarnaum:

Fideles de Souza Ferreira - Titular
Gessivandes Pereira Maciel - Suplente

Associação de Mulheres da Vila de Canal:

Uilma Souza da Silva - Titular
Suziane Porfirio Batista Gomes - Suplente

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Ricardo Xavier Bastos - Titular
José Claudio Silva - Suplente

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

Givanildo Oliveira da Silva
Presidente

Ricardo Xavier Bastos
Vice-Presidente

Marizete Almeida de Brito
Secretária

Rua: Djalma Rios, s/n—Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrario, e retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n—Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarnaum@ig.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 381/2015
DE 01 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

Resolve:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal o dia 05, (**Sexta Feira**) do mês em curso para órgãos Públicos em virtude do Feriado do dia 04/06 (Corpus Christi).

Parágrafo Único: Excetuam – se das disposições deste decreto os serviços essenciais de saúde em caráter de urgência e emergência, guarda municipal, que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade, e limpeza Pública.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br